



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo em primeiro lugar

DECRETO Nº 03/2018 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Dr. JONAS BEZERRA DE ALENCAR no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular brasileira;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente normal nas referidas datas comemorativas seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2018**, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis ao interesse público, como o de atendimento nos Postos e Centro de saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Julião, Piauí, 10 de fevereiro de 2018.

Dr. Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 15 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

DECRETO Nº. 005/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, senhor Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 99, XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor, FRANCISCO DE ASSIS BRITO, inscrito sob o CPF Nº. 412.198.803-53 e Cédula de Identidade Nº. 1.165.989-SSP/PI, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CC - IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 15 de Fevereiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

DECRETO Nº. 004/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, Senhor Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 99, incisos XXXVIII e XLI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros efetivos e suplentes do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação - FME do Município de São Julião, Estado do Piauí, por um período de 02 (dois) anos, segue em anexo a relação dos representantes efetivos, suplentes e secretária administrativa.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DIRETOR DO FME

Efetivo: Claudete Maria Bezerra de Alencar

Suplente: Conceição de Maria Bezerra de Alencar

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO

Efetivo: Evanete da Rocha Carvalho

Suplente: Maria Dalva Silva Araújo

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Efetivo: Shirleide Ocília da Silva

Suplente: Maria Nauda de Sousa